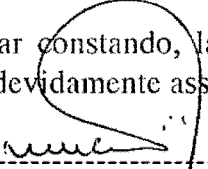


### AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta comarca de Pitanga, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, e extraído dos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 2180-55.2017** em que é exeqüente **CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA**, e executados **LUCIA ANTHIUK COLAÇO e ESPÓLIO DE VERCY MARTINS COLAÇO**, realizei diligências nesta comarca e aí sendo, procedi a **AVALIAÇÃO** do(s) do seguinte(s) bem(s) de propriedade do(a) executado(a), a saber:

Uma área de terrenos medindo 322.500,00 m<sup>2</sup>, iguais a 13,32 alqueires paulistas, constituído por parte do lote nº 30, da Gleba 02, 1ª parte, Colônia Piquiri, no município de Santa Maria do Oeste, nesta comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula 24.253 do CRI local, sem benfeitorias, terreno este situado há aproximadamente 02 quilômetros do asfalto, com boa topografia, pois 05 alqueires já são mecanizados, 06 alqueires são de pasto, dos quais ainda é possível mecanizar aproximadamente mais 02 alqueires, e o restante de 02,3 alqueires é reserva legal, imóvel este que avalio em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) o alqueire, totalizando o valor de R\$ 1.864.800 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) a área integral.

E, pra ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

  
-----  
Antonio Altamir Anzolim  
Oficial de Justiça

